

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3267 DE 14 DE ABRIL DE 2021

**CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA AR-
QUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/007882/2021,

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Nécton Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Jaguari, Nº 189 - Jacaré - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.223.662/0001-54
Proc. nº:	E-08/102179/2002
Motivo:	Solicitação do encerramento das atividades da empresa a pedido do requerente através do requerimento nº 10775/2015 de 26/11/2015.

Art. 2º - Determinar o arquivamento do processo referido no artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2310702

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**ATO DO DIRETOR
DE 15.03.2021**

APOSENTA a servidora **REGINA CELIA BERNARDO DE SOUZA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/103.926-7, Id Funcional nº 21305684/1, tendo por base legal o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. SEI nº E-08/201.093/2008.

Id: 2310483

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**APOSTILA DO DIRETOR
DE 15.03.2021**

ATO DE 15.03.2021 - REGINA CELIA BERNARDO DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/103.926-7, Id Funcional nº 21305684/1 - **FICA** assegurado ao servidor a quem se refere este título, a Gratificação de Adicional de Insalubridade, em caráter permanente, a vantagem pecuniária inerente ao cargo, de acordo com o artigo 12, da Lei nº 1179/1987 e inciso IV do artigo 11, da Lei Estadual nº 5260/2008. Proc. SEI nº E-08/201.093/2008.

Id: 2310484

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 15.03.2021**

PROC. SEI Nº E-08/201.093/2008 - REGINA CELIA BERNARDO DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe A, matr.08/103.906-7, Id Funcional nº 21305684/1 - **AUTORIZO** a fixação de proventos mensais de inatividade, a partir da data da publicação, de acordo com a proposta do Serviço de Aposentadoria.

DE 13.04.2021

PROC. Nº SEI-080004/000081/2021 - ENEIDA DA GAMA MARCILLA VERDIER, Id Funcional nº 21296588, a partir da data da publicação,

PROC. Nº SEI-080004/000135/2021 - ROSILANE SERGIO NUNES, Id Funcional nº 21095566, a partir da data da publicação,

PROC. Nº SEI-080004/000198/2021 - MARILENE SANTOS DE ARAUJO, Id Funcional nº 21110247, a partir da data da publicação.

DEFIRO o Abono Permanência, com base no artigo 2º, §§ 1º, 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DE 14.04.2021

PROC. Nº SEI-080004/000126/2021 - CARMEN VERONICA COSTA SARDINHA, Id Funcional nº 21094047, a partir de 07.12.2020,

PROC. Nº SEI-080004/000127/2021 - ELIANE RODRIGUES BURGO, Id Funcional nº 21056587, a partir de 28.12.2019,

DEFIRO o Abono Permanência, com base no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROC. Nº SEI-080004/000464/2020 - **DEFIRO** a concessão do auxílio-funeral, no valor de R\$ 2.360,45, referente ao óbito da ex-servidora Yolanda Pezzini Medeiros, Id Funcional nº 5033942, em benefício do Sr. **CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS**, consoante parecer da Assessoria Jurídica do IASERJ.

PROC. Nº SEI-080004/000079/2021 - **DEFIRO** a concessão do auxílio-funeral, no valor de R\$ 2.460,24, referente ao óbito da ex-servidora Cléne da Silva Pinheiro, Id Funcional nº 5972450, em benefício da Sra. **FANCILENE PINHEIRO SILVA**, consoante parecer da Assessoria Jurídica do IASERJ.

DE 15.04.2021

PROC. Nº SEI-080004/000192/2021 - **DEFIRO** a concessão do auxílio-funeral, no valor de R\$ 2.460,24, referente ao óbito do ex-servidor Antonio Jorge Pinto Beguito, Id Funcional nº 4139207, em benefício da Sra. **SHEILA CRISTINA DE SOUZA**, consoante parecer da Assessoria Jurídica do IASERJ.

Id: 2310485

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 673 DE 09 DE ABRIL DE 2021

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIDADE E DESIGNA COMISSÃO
RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- que a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências;

- que o Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.788, de 14 de outubro de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- o processo nº SEI-080007/008570/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de possível responsabilidade administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública estadual, em decorrência das constatações apuradas nos autos do Processo Administrativo nº E-007/1498/2019, conforme solicitado na CI DEX/Setor de Auditoria Interna nº 114/2020, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º - O processo de que trata esta Portaria, será realizada pela Comissão Temporária, composta pelo servidor: ID.:1943561-4, Mauro Santos de Araújo, pela servidora ID.: 3005273-4, Suzete Henrique da Silva e pela servidora ID.: 3156016-4, Jane Vieira de Queiroz Duran, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Conceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para a conclusão do PAR, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do presidente da comissão, direcionada à autoridade instauradora;

Art. 4º - Instalada a Comissão, será a pessoa jurídica intimada da abertura do PAR para acompanhar todos os atos instrutórios, momento em que será comunicada sobre a possibilidade de serem estendidos aos sócios os efeitos de sanções eventualmente aplicadas àquela;

§1º - A pessoa jurídica poderá acompanhar o PAR por meio de seus representantes legais ou procuradores, sendo-lhes assegurado amplo acesso aos autos;

§2º - É vedada a retirada dos autos da repartição pública, sendo autorizada a obtenção de cópias mediante requerimento.

Art. 5º - Será dada ciência à Controladoria Geral do Estado de fatos lesivos previstos na Lei nº 12.846/13 ou que se enquadrem nos §1º e §5º do artigo 2º do Decreto nº 46.366/18, bem como dos Processos Administrativos de Responsabilidade instaurados no âmbito da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inclusive os atos decisórios proferidos, nos termos estabelecidos no Decreto nº 46.366/18.

§1º - Em caso de aplicação de sanção à pessoa jurídica, serão encaminhadas as informações pertinentes à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, com vistas à inserção dos dados e atualização dos cadastros de que trata o art. 69 do Decreto nº 46.366/18;

§2º - Após o encerramento do processo, a decisão final deverá ser encaminhada também ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para apuração de eventual ilícito criminal, em observância ao art. 30 do Decreto nº 46.366/18;

§3º - Os resultados dos trabalhos da Comissão Temporária, serão encaminhados à Auditoria Interna para verificação dos atos e emissão do relatório final, que deverá ser concluído no prazo de até 20 (vinte) dias, conforme disposto no artigo 24 do Decreto nº 46.366/18;

Art. 6º - Concluído o relatório final, os autos serão encaminhados à Diretoria Jurídica, para que seja exercido o controle de juridicidade, inclusive sobre a observância do devido processo legal, com a emissão da manifestação prevista no artigo 6º, § 2º, da Lei Federal nº 12.846/2013;

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021

DILSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2310499

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 15/04/2021**

PROCESSO Nº SEI-080007/002160/2020 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PE nº 105/2020, para AQUISIÇÃO DE CÂNULAS, em favor da seguinte Empresa: RIO TERUMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (07.171.033/0001-43), para o item 01, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para o item 04, no valor de R\$ 121.440,00 (cento e vinte um mil quatrocentos e quarenta reais), valor total global adjudicado dos itens 02, e 04, é de R\$ 162.240,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e quarenta reais). Restando **FRACASSADO** o item 05. Restando **DESERTOS** os itens 01 e 03. **Autorização da homologação (doc. SEI 15805487).**

Id: 2310558

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/04/2021
PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021-A
Onde se lê:
INSTRUMENTO: ... e a empresa COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA...
Leia-se:
INSTRUMENTO: ... e a Empresa DBR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA...
Id: 2310666

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 5927 DE 15 DE ABRIL DE 2021

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,
PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENO-**

MINADA PREGÃO, NAS FORMAS ELETRÔNICA E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 31.863, de 16 de setembro de 2002, no Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, no Decreto Estadual nº 43.692, de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/003336/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão da Secretaria de Estado de Educação para atuar nos procedimentos licitatórios realizados através de Pregão, eletrônico e presencial, inclusive para registro de preços, os servidores a seguir elencados, cujo mandato será 12 meses, contados a partir da publicação desta Resolução.

PREGOEIRA

JANAINA SILVA SANTOS, Identidade Funcional nº 580040-4

EQUIPE DE APOIO

VANESSA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL, Identidade Funcional nº 4364281-0

FELIPE LUIZ LEITE AZEVEDO, Identidade Funcional nº 5028045-7

SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO

TATIANE FÁRIA BARROS DE OLIVEIRA, Identidade Funcional nº 4211343-1

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO GOMES, Identidade Funcional nº 5102156-0

Art. 2º - Fica designada a servidora VANESSA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL, Identidade Funcional nº 4364281-0, para substituir a Pregoeira em suas faltas e impedimentos legais, conforme art. 26, § 4º, do Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-EDUC nº 5759, de 09 de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

COMTE BITTENCOURT

Secretário de Estado de Educação

Id: 2310775

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 15/04/2021**

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **NILZA MARIA DA COSTA SILVA**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3615721-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Visconde de Itaboraí U.A. 11802305542, Tipo A, Município de Itaboraí, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Margarida Rita Martins de Carvalho Fernandes, ID. Funcional nº 2036836-4/2. Processo nº SEI-030034/000610/2020.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **BRUNA CAPELLA PAPACENA**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4325893-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Gomes Freire de Andrade, U.A. 11802306533, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Sandra Marta Bellas da Silveira, ID. Funcional nº 3604445-8/1. Processo nº SEI-030035/000434/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **ALESSANDRA SALES GARCIA**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3783753-2/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. General Dutra, U.A. 11802312576, Tipo C, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Célia Tostes Azeredo, ID. Funcional nº 3790304-7/2. Processo nº SEI-030041/000386/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **ELIENE ESTRELA BALDEZ**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4257897-3/2, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Rodrigo Otávio Filho U.A. 11802306522, Tipo B, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Processo nº SEI-030035/000896/2021.

DESIGNA provisoriamente nos termos do art. 4º da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **GERLAINE MEDEIROS**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 4370082-9/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 380 Joraci Camargo, U.A. 11802310520, Tipo C, Município de Belford Roxo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Lenir Piña Jordão, ID. Funcional nº 3703755-2/1. Processo nº SEI-030039/000397/2021.

Id: 2310572

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 16/04/2021**

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 9º, da Lei nº 7.299/2016, e do art. 36 da Resolução SEEDUC nº 5.526, de 14/06/2017, **EZILAR BRUMANA DA COSTA**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3700173-6/1, para exercer a função de Diretor Adjunto do C.E. Monteiro Lobato, U.A. 11802308560, Tipo C, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Márcia Faustino Mosser dos Santos, ID. Funcional nº 4343088-0/1. Processo nº SEI-030037/000262/2021.

DESIGNA EDNÉA LUCIA DA SILVA TERRA, Servente, ID. Funcional nº 3388439-0/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Dr. João Murilo Carneiro de Oliveira, U.A. 11802312542, Tipo E, Município de Campos dos Goytacazes, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Symone Silva de Lacerda Souto, ID. Funcional nº 3393026-0/1. Processo nº SEI-030041/003289/2020.

DISPENSA, a pedido, **ELISIANA GOMES CHICARELLI DE SOUZA**, Prof. Doc. I, ID. Funcional nº 5012207-0/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Minervina Barbosa de Castro, U.A. 11802308569, Município de Duque de Caxias, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 28/03/2019, publicado no DOERJ de 02/04/2019. Processo nº SEI-030037/000204/2021.

DISPENSA, a pedido, **LUCIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3499383-5/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Professor Murilo Braga, U.A.11802310569, Município de São João de Meriti, da SEEDUC, designada provisoriamente através do ato de 17/03/2015, publicado no DOERJ de 23/03/2015. Processo nº SEI-030037/000204/2021.

DESIGNA provisoriamente, nos termos do art. 4º, da Lei nº 6.027, de 29/08/2011, **LUCIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Prof. Doc. II, ID. Funcional nº 3499383-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof.ª Minervina Barbosa de Castro, U.A. 11802308569, Tipo D, Município do Duque de Caxias, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Elisiana Gomes Chicarelli de Souza, ID. Funcional nº 5012207-0/2. Processo nº SEI-030037/000204/2021.

Id: 2310651

**DIGA NÃO
ÀS DROGAS**

